



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMAS/2025, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO PARA A FUNÇÃO DE OPERÁRIO\CUIDADOR (A).

O Município de Ipanema, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.334.292/0001-64, com sede administrativa na Av. Sete de Setembro, 2155 - centro, CEP 36950-000, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção de pessoal, destinada à contratação temporária de pessoal para a função de Operário\Cuidador (a) para o Abrigo Institucional Municipal Eliana Cerqueira Ambrósio de Miranda, tendo em vista a necessidade transitória e excepcional de manutenção do serviço essencial de acolhimento institucional, diante da insuficiência de servidores efetivos no quadro ou do aumento temporário da demanda, que será regida pelas normas estabelecidas neste Edital, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação e a contratação temporária de pessoal para a função de Operário\Cuidador (a).

1.2. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº **83 e 84**.

1.3 O procedimento de seleção será regido pelas disposições constantes do presente edital, **Lei Municipal nº 1761 de 06 de novembro de 2024**, e, c.c. art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

1.4. Os contratos decorrentes desta seleção, serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipanema de caráter temporário com prazo determinado de até 06 (seis) meses, prorrogável excepcionalmente uma vez, por igual período, desde que motivado e com autorização expressa do chefe do poder executivo.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza, sendo sua obrigação o acompanhamento das publicações oficiais.

2.2. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá ter os requisitos mínimos:

2.2.1. A nacionalidade brasileira;

2.2.2. O gozo dos direitos políticos;

2.2.3. Quitação com as obrigações eleitorais e militares, se o candidato for do sexo masculino, no segundo caso;

2.2.4. Não haver sofrido no exercício de atividade pública penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

2.2.5. Antecedentes criminais;

2.2.6. Não ser aposentado por invalidez nem estar com idade de aposentadoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

compulsória, ou seja, 75 anos. Também não poderão se inscrever, aposentados que foram servidores públicos da prefeitura de Ipanema - MG.

2.2.7. Possuir ensino fundamental completo ou incompleto à depender do cargo, apresentando para comprovação, no ato da inscrição, cópia do Diploma ou do Certificado de Conclusão de Curso quando aplicável.

2.2.8. Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

2.2.8.1. *Currículo Vitae*;

2.2.8.2. Cédula de Identidade;

2.2.8.3. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.2.8.4. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

2.2.8.5. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

2.2.8.6. Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz) com prazo máximo de 3 (três) meses da data de emissão;

2.2.8.7. Comprovante de escolaridade (Cópia do histórico escolar ensino fundamental e médio, ou Certificado de Escolaridade);

2.2.8.8. Certidão de Casamento;

2.2.8.9. Certidões de Nascimento dos filhos e CPF;

2.2.8.10. CPF dos filhos até 21 anos;

2.2.8.11. Certidão de Quitação Eleitoral; (link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>)

2.2.8.12. Certidão Negativa de Crime Eleitoral; (link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>)

2.2.8.13. Declaração de antecedentes criminais (Link: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>)

2.3. Os candidatos ao Processo Seletivo, realizarão as inscrições gratuitamente no período de -----, das 8h às 16h, na Prefeitura Municipal de Ipanema, situada à Av. Sete de Setembro, 2115, Ipanema/MG. O *Currículo Vitae* e a documentação comprobatória deverão ser entregues no balcão da Prefeitura para posteriormente ser conferida a documentação apresentada.

2.4. Não serão aceitas inscrições condicionais via postal ou ainda através de qualquer outro meio eletrônico.

2.5. Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes à função a que concorre.

2.6. A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou procurador formalmente constituído através de procuração autenticada, ficando esta retida e anexada ao respectivo requerimento. Em caso de procuração o procurador deverá apresentar documento original de identificação.

2.7. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido.

2.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição e Currículo serão de inteira responsabilidade do interessado, podendo a Comissão de Seleção excluí-lo deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

2.9. O interessado somente será considerado inscrito, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.

2.10. A aceitação da inscrição não desobriga o interessado de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital; sendo que o não atendimento ensejará o cancelamento da inscrição.

3. DOS CARGOS

NOMENCLATURA	VAGAS	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
Operário/Cuidador	2	R\$ 1.518,00 + Adicional Noturno quando aplicável	Fundamental Incompleto	40h semanais ou em regime de trabalho 12h/36h

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será conduzido pela comissão nomeada pela Portaria nº -----, a qual ficará incumbida de receber as inscrições e verificar o atendimento as exigências previstas neste edital, cujo procedimento será de **caráter eliminatório e classificatório**, conforme etapas segue:

4.1.1. Primeira etapa: análise dos pedidos de inscrição e documentação apresentada.

4.1.2. O *Currículo Vitae* deverá conter, ao menos, as seguintes informações do candidato: Nome, Idade, Endereço, Telefone, E-mail, Escolaridade, Experiência Profissional, Número de filhos menores de 18 anos.

4.1.3. Segunda etapa: entrevista individual e Avaliação Psicológica de caráter eliminatório de acordo com os critérios da avaliação.

4.2. Os candidatos habilitados serão convocados para realização da entrevista individual e avaliação psicológica, a qual terá o objetivo de avaliar as condições a seguir expostas:

4.2.1. Capacidade de expressar, de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no currículo.

4.2.2. Demonstração de disponibilidade, sociabilidade, capacidade de tomar decisões, iniciativa e convivência para atender as exigências necessárias ao melhor desempenho da função.

4.2.3. Relacionamento interpessoal, trabalho em equipe, ética, respeito a limites, motivação e flexibilidade diante da rotina diária.

4.3. O candidato que não comparecer na entrevista será automaticamente eliminado deste processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão classificados para a avaliação/entrevista todos os candidatos que apresentarem as informações e documentos do item 2.2.8 deste edital.

6. DA ENTREVISTA (AVALIAÇÃO) PSICOLÓGICA

6.1. Os candidatos classificados, realizarão avaliação psicológica/entrevista com a psicóloga e assistente social nomeados para esse fim, o qual será julgado apto ou inapto para a função.

6.2. Em caso de candidatos aptos acima do limite de vagas, o critério de desempate será o de maior qualificação comprovada.

6.3. A etapa de entrevista individual e avaliação psicológica, de caráter eliminatório, observará critérios objetivos, pontuados respectivamente conforme tabela abaixo, tais como:

- Clareza, objetividade e consistência nas experiências relatadas;
- Relacionamento interpessoal, trabalho em equipe, ética, respeito a limites, motivação e flexibilidade.
- Disponibilidade e sociabilidade;
- Capacidade de tomar decisões e iniciativa;

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. O Processo Seletivo através de Currículos ficará a cargo da Banca Examinadora constituída pela **Portaria nº 83 e 84 de 07 de agosto de 2025**.

8. DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados das etapas eliminatórias, especialmente a avaliação psicológica e entrevista, serão publicados com a respectiva fundamentação sucinta do motivo de eliminação, assegurando ao candidato o direito de acesso integral à sua avaliação, mediante requerimento.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida através da
Av. Sete de Setembro, nº 2115 – Fone : (33) 3314-1406 – Ipanema/MG – CEP 36950-000 CNPJ –
18.334.292/0001-64 – www.ipanema.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

avaliação psicológica e entrevista dos candidatos aptos que será integrante da lista final de classificação a ser publicada.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação da lista de classificação e da convocação, que será realizada através de publicação oficial. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer na avaliação psicológica e à Prefeitura Municipal, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

9.3. A contratação dos candidatos ficará condicionada em última fase a avaliação em entrevista realizada por Psicólogo e Assistente Social.

9.4. A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais, no prazo máximo de 3 (dias) após a referida publicação:

9.4.1. 1 (uma) foto 3×4 recente;

9.4.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

9.4.3. Cédula de Identidade;

9.4.5. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

9.4.6. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

9.4.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

9.4.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

9.4.9. Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz) com prazo máximo de 3 (três) meses da data de emissão;

9.4.10. Comprovante de escolaridade;

9.4.11. Certidão de Casamento;

9.4.12. Certidões de Nascimento dos filhos e CPF;

9.4.13. Conta Bancária – Banco Itaú;

9.4.14. Cópia do histórico escolar (ensino fundamental e médio, ou Certificado de Escolaridade;

9.4.15. CPF dos filhos até 21 anos;

9.4.16. Certidão de Quitação Eleitoral;

9.4.17. Certidão Negativa de Crime Eleitoral

9.4.18. Laudo Médico que Comprove a Saúde Física;

9.4.19. Declaração de não cumulação de Cargo Público (Declaração na prefeitura momento da contratação);

9.4.20. Declaração Étnico e Racial (Declaração na Prefeitura momento da contratação)

9.4.21. Declaração de antecedentes criminais (Link: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>)

9.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.6. Os (as) Candidatos (as) contratados (as) para os seus respectivos cargos serão encaminhados aos seus postos de trabalho pela Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser remanejados a qualquer tempo dentro da instituição caso haja necessidades emergências.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inexatidão e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da atribuição, acarretarão a nulidade com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.2. Acompanhará e será responsável pela organização do presente certame, as Equipes Técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando delegada à mesma a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do Processo Seletivo.

10.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso Publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente edital.

10.4. As informações sobre o presente Processo Seletivo, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de segunda a sexta feira, das 8h às 16h.

10.5. Em caso de alteração de algum dado cadastral, o candidato deverá requerer a atualização junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.6. Os aposentados em cargo/função/cargo públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Processo Seletivo, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais da Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da atribuição, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

10.7. Toda menção a horário deste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.8. A Prefeitura Municipal de Ipanema não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço ou telefone não atualizados;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e ou endereço errado do candidato; e
- d) correspondência recebida por terceiros.

10.9. A Prefeitura Municipal de Ipanema se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.10. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração dos documentos e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

10.11. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

10.12. A publicidade do presente Processo Seletivo será assegurada através de publicação oficial da Prefeitura Municipal.

10.13. E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital que terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Ipanema, 01 de agosto de 2025.

Laryssa Lopes Pinheiro Nogueira
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Divulgação do Processo Seletivo	11/08/2025
CADASTRAMENTO DO CURRÍCULO E DOCUMENTOS	
Inscrições	11/08/2025
Inscritos: Complementação de documentos	15/08/2025
Divulgação do total de inscritos	18/08/2025
1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTOS	
Análise de Atendimento dos currículos e aos Pré-requisitos	19/08/2025
Divulgação do Resultado dos Classificados	20/08/2025
Divulgação do Resultado Definitivo da Análise de Currículo e documentos	21/08/2025
2ª ETAPA: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA/ENTREVISTA	
Divulgação do local e Convocação para a Avaliação/Entrevista	21/08/2025
Realização da Avaliação/Entrevista – Início	22/08/2025
Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação/Entrevista	25/08/2025
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO	
Divulgação do Resultado Final	25/08/2025
CONTRATAÇÃO E DEMAIS AÇÕES	
Convocação para apresentação de documentos e assinatura do contrato	26/08/2025

Obs. 1: A ordem das etapas do processo seletivo, o cronograma de datas e o horário poderão ser alterados pela Comissão, bem como a exclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados, mediante justificativa e publicação dos atos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II DESCRIÇÃO DAS CARGOS/FUNÇÕES

Cargos de Operário com atribuições de CUIDADOR:

Requisitos de contratação: Ensino Fundamental Incompleto.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser em regime de escala de 12/36h compreendendo finais de semanas e feriados.

Atribuições: Executar atividades de orientação, organização, estímulo e recreação infantil. Executar atividades diárias com crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, que exigem ações maternal, colo, administração de alimentação, troca de fraldas, cuidados especiais com a aprendizagem na locomoção, atenção quanto ao desenvolvimento da linguagem e estímulo afetivo; na fase escolar, os demais cuidados se mantêm acrescidos da orientação e acompanhamento da inserção escolar; na adolescência, além das citadas, é acrescida a necessidade de movimentos que favoreçam a constituição da autonomia e do projeto de vida; realizar trabalhos (projetos) educacionais de artes (cultura e lazer); Realizar trabalhos de limpeza do ambiente e de alimentação para as crianças institucionalizadas (almoço, jantar e lanches). Acompanhar crianças e adolescentes a passeios, visitas e festividades sociais e escolares; orientar e auxiliar as crianças e adolescentes no que se refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; ajudar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar, levando-as quando necessário ao atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência; realizar o acompanhamento diário (saúde e psicológico) em forma de relatos; Levar ao conhecimento do chefe imediato, qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina da criança e do adolescente, sob sua responsabilidade, confiando aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência escolar; realizar junto à coordenação, projetos nas áreas de atendimento, cuidados emocionais que implicam atenção, conversas, acolhimento das necessidades próprias de cada fase de desenvolvimento; Executar tarefas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

